



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Presidência

28/06
45

PROJETO DE LEI N.º 45 /2006

Declara de utilidade pública Associação que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o “**CORAL ARTE & CANTO DE CONTAGEM**” com sede neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Contagem, 13 de junho de 2006.


ARNALDO DE OLIVEIRA
- Presidente -

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E

RED. FINAL EM

13/06/06

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO SERV.

PÚBLICOS EM

13/06/06

PRESIDENTE